Câmara Municipal
Folha Nº 03
12/03/2025
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Ofício n.º 40/2025.

Iturama-MG, 10 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 35/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à Associação dos Moradores do Bairro Jardim América e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL ITURAMA MG
12/Mar/2025 11:03 00001

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 02
12/03/25
Assinatura
Iturama-MG

MENSAGEM N.º 21/2025

Iturama/MG, 10 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à Associação dos Moradores do Bairro Jardim América e dá outras providências".**

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, presta relevantes serviços ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal -

PROJETO DE LEI N.º 35, DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à Associação dos Moradores do Bairro Jardim América e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse voluntário de recursos financeiros, no exercício de 2025, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados:

Entidade	CPNJ	Valor (R$)
Associação dos Moradores do Bairro Jardim América	23.368.384/0001-03	R$72.000,00

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação dos Moradores do Bairro Jardim América, será dividido em 10 parcelas, sendo que a de março será no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e as demais parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com início de pagamento em março 2025.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A prestação de contas observará os prazos, normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho e outras regras previstas na legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0155.2.0460 - BLOCO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Ficha 584
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Câmara Municipal
Folha nº 04
12/03/25
Responsável
Iturama-MG

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de março de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha nº 05
12/03/25
Responsável
Iturama-MG

MEMORANDO Nº 005/2025
ENCAMINHAMENTO PARA PROJETO LEI

Iturama/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Ilmo.
Excelentíssimo Senhor
DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
ITURAMA-MG

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria, encaminhamento da documentação em anexo, para confecção de projeto lei, que autorize o repasse de recursos financeiros à:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA
PARCELAS: 10 PARCELAS
FONTE DO RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO – SUBVENÇÃO MUNICIPAL.
FINALIDADE: Manutenção e aquisição de equipamentos permanentes, e demais ações em beneficio da comunidade do Bairro Jardim América.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contando com o empenho de Vossa Senhoria para que seja acolhido do pedido formulado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

LAIS DIEYNE RODRIGUES LIMA
Oficial Administrativo

AMBAJA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMERICA	**PLANO DE TRABALHO**	Espaço reservado a PMI Ano: 2025 Nº do Protocolo: _____ Nº da Subvenção: _____

Câmara Municipal Folha nº 06 12/09/25 Responsável Iturama-MG

CONCEDENTE

1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Iturama/MG

– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE **Associação dos Moradores do Bairro Jardim América**			2 – CNPJ **23.368.384/0001-03**
3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) **Rua Papa Paulo VI, 509 – Bairro Jardim América**			
4 – CIDADE **Iturama/MG**	5 – CEP **38.280-000**	6 – DDD/TELEFONE **(34) 98873-0256**	
7 – CONTA CORRENTE **32.971-2**	8 – BANCO **013 - CAIXA**	9 – AGÊNCIA **0936**	10 – PÇ. DE PAGAMENTO **Iturama/MG**
11 - RESPONSÁVEL LEGAL **DANIELA CÂNDIDA DA SILVA**		12 – CPF: **055.903.236-65**	
13 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR **RG – MG-12658193 SSP/MG**	14 - CARGO **Presidente**	15 – DATA VENC. MANDATO **31-12-2027**	
16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL **Rua Papa Paulo VI, nº 148, Bairro Jardim América**			17 – CEP **38.280-000**
18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): **vianajeder@gmail.com**			
19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE **MARINALDO PEREIRA DOS SANTOS**			
20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR **MG-72.933.13-SSP/MG**	21 – CPF: **969.792.406-68**	22 – ENDEREÇO RESIDENCIAL **Rua Papa Paulo VI nº 148**	
23 – BAIRRO. **Jardim América**	24 – CEP **38.280-000**	25 – CIDADE **Iturama-MG**	
26 – CARGO **1º Tesoureiro**		27 - DATA VENC. MANDATO **31-12-2027**	
28 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) **iago_wyd8@outlook.com**			

Daniela Cândida da Silva

Câmara Municipal
Folha Nº 02
02/09/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DA PROPOSTA: Promover e contribuir para o bem estar social e lazer para a formação e aperfeiçoamento da vida comunitária entre os associados e indiretamente das comunidades vizinhas ao município de Iturama-MG.		
2 – FUND. LEGAL Lei nº 13019/2014 Lei nº 13204/2015	**3 – TIPO DE ATENDIMENTO** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	**4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO** **03/2025** a **12/2025**
5 – OBJETIVOS Promover e contribuir para o bem estar social e para a formação e aperfeiçoamento da vida comunitária entre os associados e indiretamente das comunidades vizinhas ao município de Iturama-MG.		
6 - JUSTIFICATIVA Promover e contribuir para o bem estar social. Administrar os bens de uso comum. Apoiar, patrocinar, defender e zelar pelos interesses e as causas justas dos associados, tomadas a nível individual, em grupo ou coletivamente, principalmente com relação ao relacionamento de cada associado para com a associação e entre si. Representar os associados perante os poderes públicos na defesa dos seus interesses. Promover a manutenção e reforma da sede da associação, promover atividades festivas e esportivas. A Associação ainda possui um poço artesiano, o qual fornece água potável e gelada para todos os moradores do bairro e bairros vizinhos.		

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 – META	2 – ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 -INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 - Término
I	I	• **Construção: Objetivo:** Modernizar e ampliar a infraestrutura física, garantindo ambientes seguros e adequados. **Ações:** Planejamento e execução de reformas e novas construções.Adequação dos espaços para acessibilidade e segurança.Manutenção de passeio.Limpeza de lotes • **Artigos Esportivos: Objetivo:** Incentivar a prática esportiva e ampliar a oferta de equipamentos para atividades físicas. **Ações:** Aquisição e manutenção de artigos e equipamentos esportivos. Organização de torneios e eventos esportivos. • **Cultura: Objetivo:** Fomentar a produção e a difusão de manifestações culturais. **Ações:** Realização de festivais, exposições e apresentações artísticas.Estímulo à criação de projetos culturais em parceria com artistas locais. • **Lazer: Objetivo:** Criar espaços e atividades de lazer que promovam a integração e o bem-estar da comunidade. **Ações:** Desenvolvimento de áreas de convivência e recreação.Programação regular de atividades lúdicas e recreativas.Desenvolvimento de atividade de Hidroginásticas **Manutenção Objetivo:** Garantir a conservação e o funcionamento adequado das instalações e	1	R$ 72.000,00	03/2025	12/2025

Daniela Cândida da Silva

Câmara Municipal
Folha nº 08
Visto
Ituiutaba-MG

		equipamentos. **Ações:** Elaboração de um plano de manutenção preventiva e corretiva. Treinamento da equipe responsável para execução e monitoramento das atividades. • **Energia Objetivo:** Assegurar a eficiência e a sustentabilidade no uso da energia. **Ações:** Implementação de projetos de eficiência energética e uso de fontes renováveis.Monitoramento do consumo e manutenção dos sistemas energéticos.Melhoramento da energia fotovoltaica já instalada. • **Professores Objetivo:** Contratar, valorizar e capacitar os professores, promovendo a excelência no ensino de diversos segmentos.**Ações:** Desenvolvimento de cursos para ser ofertados a professores.Criação de redes de apoio e intercâmbio de experiências pedagógicas. • **Arte Objetivo:** Incentivar a criação e a divulgação de projetos artísticos. **Ações:** Organização de exposições, oficinas e eventos artísticos.Parcerias com galerias e artistas para fomentar novas produções. Criação de espaço para o desenvolvimento das atividades artísticas. • **Artesanato Objetivo:** Promover o desenvolvimento do artesanato local, valorizando saberes e técnicas tradicionais. **Ações:** Capacitação e apoio aos artesãos, por meio de cursos e oficinas.Criação de feiras e eventos de divulgação dos produtos artesanais.Criação de espaço para o desenvolvimento das atividades. • **Saúde Objetivo:** Promover a prevenção e o cuidado com a saúde dos membros da comunidade. **Ações:** Realização de campanhas de prevenção e ações de promoção da saúde.Organização de palestras, exames e eventos de bem-estar.Contratação de equipe multidisciplinar para o atendimento de moradores do bairro com necessidades especiais.Contratação de fisioterapeutas para a realização de atividades para moradores do bairro.Compra de equipamentos para pessoas com fraturas, como cadeiras de roda, cadeiras de banho, muleta etc. para empréstimos a moradores do bairro. Contratação de profissionais especializados para atendimento de pessoas idosas. - **Lazer Festividade Objetivo:** Organizar eventos festivos que promovam a integração e o lazer, celebrando a cultura local. **Ações:** Planejamento e execução de festividades e celebrações temáticas.Parcerias com entidades culturais e patrocinadores para apoio aos eventos.				

Daniela Candido da Silva

Câmara Municipal
Folha Nº 09
12/03/25
RECEBIDO
Iturama-MG

		• **Serviços jurídicos e contábeis.** Disponibilizar serviços de assessoria jurídica e contábil para a associação e a comunidade.				

10 – PESSOAS BENEFICIADAS

Moradores do Bairro Jardim América e bairros próximos.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	**R$72.000,00**		
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	**R$72.000,00**		

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 – CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	***	***	R$ 12.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 05 de março de 2025.

Daniela Candido da Silva

Câmara Municipal
Folha Nº 10
12/03/25
RECEBIDO
Iturama-MG

Daniela Cândida da Silva

DANIELA CÂDIDA DA SILVA

CPF: 055.903.236-65

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de subvenção social.

Daniela Cândida da Silva

DANIELA CÂDIDA DA SILVA

CPF: 055.903.236-65